



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 04/2009
986

Araguatins/TO., 16 de fevereiro de 2009.
36 abril

"Dispõe sobre autorização para doação de Bens Imóveis ao Estado do Tocantins para Construção da Sede da Naturatins e dá outras providências".

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Araguatins, autorizado a doar ao Estado do Tocantins, uma área de terras urbana, localizada na Avenida Araguaia, Área Pública nº. 01, na cidade de Araguatins, com os seguintes limites e confrontações: frente de 60.00m para a Avenida Araguaia Principal; lateral direita de 43.63m limitando com a Rua 4; lateral esquerda de 24.27m limitando com área pública nº. 02 e fundo com 74.02m limitando com a Avenida Araguaia Secundária, com área total de 2.132,00m².

Art. 2º - A área citada no artigo 1º desta Lei é destinada à Construção da Sede da Naturatins em Araguatins/TO.

Art. 3º - Fica o Estado do Tocantins obrigado a iniciar a construção da referida obra no prazo máximo de 02(dois) anos, contado a partir da publicação desta Lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial e extrajudicial.

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro. ARAGUATINS-TO. CNPJ Nº 01.237.403/0001-11



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins/TO, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2009.


Francisco da Rocha Miranda
Prefeito Municipal


Raimundo Sousa Aguiar
Secr. Mun. de Adm. e Finanças